

CEDI**Povos Indígenas no Brasil**Fonte: O Popular (Go) Class.: 195Data: 22-05-85 Pg.: _____

Vereador acusa Funai de não obedecer a lei

O Presidente da Câmara de Vereadores de Tocantinópolis, Evandro Guimarães Santos, critica "o posicionamento arbitrário e ilegal" da Funai com relação ao decreto presidencial que delimitou a reserva indígena Apinagé, naquele município. Segundo ele, a Funai, como vem agindo na região, "está afrontando os mais elementares princípios legais vigentes".

Conforme explicou, o município de Tocantinópolis, em sua totalidade, encontra-se sob os efeitos de ação discriminatória, que tem por objetivo extirpar as dúvidas sobre o domínio. "A ação encontra-se em curso perante a 2ª Vara Federal deste Estado", diz, "e a lei da discriminatória considera atentado qualquer mudança no estado de fato da coisa, no curso da lide". A Funai, ao delimitar a reserva indígena nos termos do Decreto 90.960, cometeu atentado contra a União, representada na região pelo Getat, isto de acordo com a Lei 6383/76, que regula a ação discriminatória. Em relação aos particulares - prossegue Evandro Guimarães Santos em seu relato - está caracterizado

o atentado previsto no Artigo 879, III, do Código de Processo Civil.

"Se o Judiciário ainda não se posicionou a respeito do domínio das terras da região, como pode a Funai pretender exercer arbitrariamente seu pretensão direito sobre elas?", indaga o vereador. Segundo ele, expirou no último dia 20 o prazo para que os posseiros e proprietários da área objeto do Decreto comparecessem à Funai para, amigavelmente, renunciar a qualquer direito à posse e domínio da área sob litígio.

O Presidente da Câmara dos Vereadores de Tocantinópolis considera "uma aberração sem precedentes" a atitude da Funai: "O Governo federal sequer sabe as terras que lhe pertencem, já que, se pacífico seu domínio, desnecessário se tornaria a implementação da ação discriminatória; bastaria, em tal caso, que a União as arrecadasse e matriculasse em seu nome, nos termos da lei. A Funai está desrespeitando o Judiciário. A pretensão da Funai de ver todos os ocupantes da área renunciando a todos os seus direitos, inclusive o de ação, é um absurdo".